



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 72/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600045-70.2020.6.22.0021

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Propaganda Política. Propaganda eleitoral. Extemporânea/ antecipada

Recorrente: Moisés Cruz Vieira

Advogado: Uryelton de Sousa Ferreira – OAB/RO n. 6492

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Agravo Regimental no Mandado de Segurança Cível PJe n. 0600192-62.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Propaganda Política. Propaganda Eleitoral -Extemporânea/Antecipada

Agravante: Movimento Democrático Brasileiro – MDB - Diretório Municipal de Ji-Paraná

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Danilo Henrique Alencar Maia – OAB/RO n. 7707

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/SP n. 173200

Decisão: Agravo regimental não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e dois minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 8 de outubro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 13/10/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0603841** e o código CRC **72DFEC56**.